



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 582/2006

**Inclui metas e objetivos na Lei do Plano
Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias
e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Turuçu**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. -1º - É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos Exercícios de 2006 à 2009 aprovado pela Lei nº526 de 30 de Setembro de 2005, mediante *inclusão* do seguinte **Programa**:

Poder Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social

Objetivo Estratégico: Promoção e Inclusão Social

Programa: Bolsa Família

Justificativa: Dar condições para o gerenciamento do Cadastro das Famílias no CAD ÚNICO do Programa Bolsa Família

Público Alvo: Famílias de Baixa Renda

Objetivo do Programa: Transferência direta de renda com condicionalidades que beneficiam famílias pobres e extremamente pobres.

Dados Financeiros: R\$ 28.800,00

Total do Programa: R\$ 28.800,00

Ações:

1) Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	R\$ 28.800,00
--	----------------------

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos Exercícios de 2006 à 2009 aprovado pela Lei nº526 de 30 de Setembro de 2005, mediante *inclusão* das seguintes **AÇÕES** no **Programa: Proteção Social à Família**

AÇÕES

7) Aquisição de (1) um Veículo	TOTAL R\$ 30.000,00
8) Construção e/ ou ampliação de Prédio para as Oficinas Profissionalizantes	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Art. -3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº575, de 17 de outubro de 2006, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, mediante inclusão da seguinte meta :

Poder Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social

Programa: Bolsa Família

AÇÕES	Unidade de Medida	Meta Física
1 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	Famílias	254

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº575, de 17 de outubro de 2006, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, mediante inclusão da seguinte meta, no **Programa Proteção Social à Família**:

AÇÕES	Unidade Medida	Meta Física
6 – Aquisição de Veículo	01 Unidade	1
7 – Construção de Prédio para Oficinas Profissionalizantes e/ou Ampliação	02 Salas	2

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 12 de dezembro de 2006.


SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Renato Luiz Zanot

Secretário Municipal de Administração e Planejamento